

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 665 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a empenhar o valor correspondente a **2 (duas) diárias** para o servidor **LUIS CARLOS BOGLER**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Ouvidor Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, decorrente de viagem a ser realizada para a cidade de Curitiba -PR, nos **dias 20 e 21 de novembro de 2023**, para participar do Congresso de Governança Pública da CGE-PR, 4º Simpósio Paranaense de Combate à Corrupção - 10 anos da LAC: reflexões e desafios e da 2º Semana de Ouvidoria do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: O servidor utilizará transporte rodoviário (ônibus de linha) para se deslocar até Curitiba - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal